

EDUCAÇÃO

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Sábado, 6 de maio de 2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 5-5-2017

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da LDB 9.394/96, e das Deliberações CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, e à vista do que consta no Processo 1990/0068/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Colégio Vivo Unidade Smurfs, localizado à Rua da Palma, bairro Paulista, Piracicaba, SP, mantido pela Associação Brasileira Educacional Vivo, CNPJ 03.036.438/0001-18.

Artigo 2º - Os responsáveis pela Unidade Mantenedora ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e as normas do Conselho Estadual e Nacional de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 5-5-2017

Designando Maurício Francheschi Negri, RG: 29.395.082-9 para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, proceder ao acompanhamento do Processo 00368/16 – da empresa Importinvest Importação E Comércio Ltda., CNPJ: 74.537.747/0001-10, objetivando a prestação de serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão), na sede da DER Piracicaba.

Retificação do D.O. de 30-5-2013

Na autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança publicado em 30-05-3013, do Instituto Educacional S/C Ltda., Código CIE 263473, mantido por Fernanda Martinelli Galvão Andreollo Simoni Ltda., CNPJ 03.288.592.592/0001-87, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso e aprovado o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança – carga horária 1200 horas, do Instituto Educacional PoliBrasil Ltda. – Colégio PoliBrasil, situada na Rua Moares Barros, 522, centro, em Piracicaba, SP, CNPJ 03.288.592.592/0001-87, leia-se: Fica autorizado o funcionamento do Curso e aprovado o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança – carga horária 1200 horas, do Instituto Educacional PoliBrasil Ltda. – Colégio PoliBrasil, situada na Rua Moares Barros, 422, Centro, em Piracicaba, SP, do Protocolado 1899/0068/2017, de 16-03-2017.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II

Sábado, 6 de maio de 2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 05-05-2017

Núcleo De Frequência E Pagamento

Averbando a Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC 1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado: EE BAIRRO SANTO ANTONIO Alexandre Silva Peixoto Gmeiner, RG: 24635705-8, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, PULP 328/0068/2017, Certidão 79/2017 período 21-11-2011 a 19-11-2012; 11-03- 2013 a 09-03-2017.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-05-2017

Designando de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º e 7º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, para exercer as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO, fazendo jus a 40 horas semanais, o docente JAIME PATRICIO SEPULVEDA FIGUEROA, RG 36636356-6, PEB II, SQC-II-QM, classificado na EE “Dr. Alfredo Cardoso” em Piracicaba, para exercer as funções na EE Prof. Elias de Mello Ayres,em Piracicaba – Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, no período de 08-05-2017 a 21-06-2017, no impedimento de Felipe Calori, RG 27825596-6, em virtude de estar respondendo pela Direção de Escola.

Designando de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º e 7º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, para exercer as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO, fazendo jus a 40 horas semanais, o docente ARIOMALDO JACQUER DE SOUZA, RG 17.193.396, PEB II, SQC-II-QM, classificado na EE “ProFª Maria de Lourdes Silveira Cosentino” em Piracicaba, para exercer as funções na mesma Unidade Escolar, no período de 02-05-2017 a 31-05-2017, no impedimento de Maria Angela Ravelli Lara, RG 7.709.555, em virtude de estar respondendo pela Direção de Escola.

Exonerando, com fundamento no artº 58, inciso I, § 1º, item I da Lei Complementar 180/78, a partir de 02-05-2017: JULIANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA, RG 45.268.047-5, do cargo de Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, DI: 2, disciplina de BIOLOGIA, da EE Dr. João Chiarini, em Piracicaba, para qual foi nomeado por Decreto 15, publicado em 16-12-2016.

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba, nos termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II da Resolução SE 58/2011, torna efetivo exercício por 6 horas, os servidores abaixo relacionados que participaram da Orientação Técnica – “Meio Ambiente e Ciência: A Energia na Minha Cidade”.

Data: 04-05-2017 (quinta feira).

Horário: das 8h30 às 14h30.

Local: ArcelorMittal Piracicaba.

Nome e RG - Patricia Carla Borsato Elias, 20.248.326.5; Alessandra Cristina Vieira Ligo de Paula, 22.575.262-1; Marcela da Silva Savio, 33.613.716; Roberta Bergamin Lima, 34.398.689-1; Cláudia Bertuolo Furnielis, 23.422.802-7; Gilmar A.m.de Oliveira, 32.775.343; Patricia de Moura, 30.258.854-1; Lindaura Manoel L. Souza, 14.419.911-7; Ana Paula de Barros, 42.296.176-0; Juliana Capello Rezende Batista, 44.957.887-2; Karina Tedesco, 27.071.637-3; Claudia Helena Fernandes Valencio, 23.866.685-2; Rosemary Volpe Ortega Sturion, 7.725.015; Samuel Zanatta, 44.883.063-2; Sandra Aparecida Dantas, 18.352.696; Rosana Zoega M. Da Silva Fonseca, 10.838.727-6; Andreza Maria do Nascimento Gevartosky, 9.197.781-2; Elaine de Fátima Montanha, 25.206.744-7; Elaine Aparecida Bassan Castro, 16704649-4; Danielle Cristina Aguiar Barbosa, 41.649.952-1; Maria Cristina Delgado, 17.571.172-0; Reimar Padovani, 16.342.138-9; Fátima Filomena Reis, 14.069.171; Maria Beatriz Pereira de Camargo, 17.990.934; Rosana Fátima Zarotti Sacilotto, 58.318.350; Noscilene Aparecida Alves Muniz, 56.619.100-3; Sheila Mara de Barros, 12.499.163-4; Patricia Herrmann Correa, 24982281-1; Maria Angela Possari, 25.192.588-2; Eliane Cavanha, 25.480.228-X.

Apostila do Dirigente Regional de Ensino

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, o interessado abaixo faz jus à “Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta-partes dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data”. EDIMILSON ROSEIRO, RG: 11.448.942, Professor Educação Básica II, SQC II QM, DI: 1, da EE Prof. Affonso Jose Fioravanti, em Piracicaba; (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, a interessada abaixo faz jus à “Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta-partes dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data”. ELAINE DE FATIMA MONTANHA, RG: 25.206.744-7, Professor Educação Básica II, SQC II QM, DI: 1, da EE Prof. Eduir Benedicto Scarpari, em Piracicaba; (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, a interessada abaixo faz jus à “Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos

termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta--parte dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data". GLORIA MARIA AVILA COSTA, RG: 13.268.903, Professor Educação Básica II, SQC II QM, DI: 1, da EE Prof. Eduir Benedicto Scarpari, em Piracicaba;(O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, a interessada abaixo faz jus à "Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta--parte dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data". IARA BOTTAN, RG: 32.157.886-7, Professor Educação Básica II, SQC II QM, DI: 1, da EE Prof. Eduir Benedicto Scarpari, em Piracicaba; (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, a interessada abaixo faz jus à "Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta--parte dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data". IVETE LOPES DA SILVA, RG: 19.443.819, Agente de Organização Escolar, SQF III QAE, DI: 1, da EE Dr. Antonio Pinto A. Ferraz, em Piracicaba; (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, a interessada abaixo faz jus à "Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta--parte dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data". JULIANA APARECIDA BUENO, RG: 29.175.435-1, Professor Educação Básica II, SQC II QM, DI: 1, da EE Barão do Rio Branco, em Piracicaba; (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, a interessada abaixo faz jus à “Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta-partes dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data”. JULIANA APARECIDA BUENO, RG: 29.175.435-1, Professor Educação Básica II, SQC II QM, DI: 2, da EE Dr. Dario Brasil, em Piracicaba; (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24728, constante do Processo Judicial 0001720-17.2017.8.26.0451-V.F.P, encabeçada por CASSIA CUEVAS PALACIO E OUTROS, a interessada abaixo faz jus à “Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal e ao Recálculo da sexta-partes dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data”. DEVANI APARECIDA FERRAZ, RG: 12.651.775-7, Agente de Organização Escolar, SQC III QAE, DI: 1, da EE Dr. Antonio Pinto A. Ferraz, em Piracicaba; (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Comunicado

EE PROFA. JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU

Escala válida a partir 17/02/2017

Relação de cargos e das funções correspondentes a atribuições designadas das Unidades Administrativas, com indicações devidamente aprovadas de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto 42.850/63.

Diretor de Escola: - NADIA NAIRA SARRUGE, RG 8.928.497 - 7, Diretor de Escola - SQC-II-QM-SE - Faixa: 1 – Nível: VI, classificada na EE PROFA. JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

1. CARLOS DA SILVA LISBOA - RG 15.615.039 - 6, PEB II - SQF-I-QM, designado Vice-Diretor de escola, Faixa: 1, Nível:II, classificado na EE PROFA. JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola, de 05-05-2017

EE JOSE ABILIO DE PAULA

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, à interessada abaixo relacionada: RENATA ROSA RODRIGUES JACOB, R.G.44.036.863-7/SP, PEB II, SQF-I-QM-SE, classificada na

EE JOSE ABILIO DE PAULA, 03 dias de auxílio-doença a partir de 03-05-2017 a 05-05-2017.

EE EDSON RONTANI

Autorizando, fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, LC 1015/07 ENR pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: PROF^a MARIA LUIZA PREZOTO FERNANDES, RG 5.036.989, DI: 02 Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, 15 dias, referente ao período de 02-09-2011 a 30-08-2016; Certidão 185/2016 - PULP 914/0068/2011.

EE PROF^a MÁRCIA REGINA MODESTO DE PAULA DA ROCHA

Autorizando, fruição de Licença - Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, NR pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: ANDREIA CRISTINA RAMOS CORREA, RG. 25.285.484, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, 30 (trinta) dias à partir de 09-05-2017, referente ao período de 24-03-2003 a 26-06-2003, 24-11-2003 a 16-12-2003, 17-11-2004 a 15-12-2004, 16-02-2005 a 12-02-2006, 22-02-2006 a 11-02-2007, 08-03-2007 a 12-02-2008, 31-03-2008 a 15-02-2009, 11-03-2009 a 01-01-2010, Certidão 201/2013 - PULP 903/0068/2013.

CEEJA PROF. ANTONIO JOSÉ FALCONE

Autorizando:

fruição de Licença-Prêmio, nos termos dos Arts 209 e 213 da Lei 10.261/68, NR pela Lei 1048/08 de 10-06-2008. Combinado com o DNG de 22-11-2011 publicado no D.O. de 23-11-2011: a ANA LUCIA DIZERÓ COMITRE, RG 20.250.767, PEB II - SQF-I QM, 15 dias referentes ao período de 12-05-2003 a 23-06-2003, Certidão 84/2013, PULP 422/0068/2013.

fruição de Licença-Prêmio, nos termos dos Arts 209 e 213 da Lei 10.261/68, NR pela Lei 1048/08 de 10-06-2008. Combinado com o DNG de 22-11-2011 publicado no D.O. de 23-11-2011: a CLARICE FRANCESCHINI, RG 59.622.022, PEB II - SQF-I QM, 15 dias referentes ao período de 31-12-2005 a 29-12-2010, Certidão 131/2012, PULP 194/0068/2008.

EE FREI FERNANDO MARIA FACHINI

Autorizando,

fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, NR pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Luis Valmir Rodrigues, RG 12.375.802-6, PEB II, SQC-III-QM 15 dias referente ao período de 0/11/08 a 06/11/08, Certidão 13/14 - PULP 059/0068/2014.

EE Prof. Affonso José Fioravanti

Autorizando:

fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, NR pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: SILVIA REGINA RIBEIRO ALVES, RG. 17.992.338-9, PEB II, SQC-II-QM, 15 dias referente ao período de 18-03-2010 a 16-03-2015, Certidão 205/2015 - PULP 364/0068/2010.

fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, NR pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: VALÉRIA LUIZ DE JESUS, RG. 17.671.824, PEB I, SQF-I-QM, 15 dias referente ao período de 27-04-2000 a 30-12-2004; 14-02-2005 a 09-06-2005, Certidão 137/2013 - PULP 737/0068/2013.

Despacho do Diretor de Escola, de 05-05-2017

Os Diretores das Escolas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, com base no artigo 64, Inciso I do Decreto 17.329/81, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EE COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI

518/2017 - RAQUEL MACHADO SANTOS, RG 33.318.715 - 5, PEB I, CTD, acumula cargo Professor substituto de Educação infantil junto à Prefeitura do município de Piracicaba. Acumulo Legal.

EE PROF ANTONIO DE MELLO COTRIM

519/2017 - EDNILSON ALMEIDA DE BRITO, RG 40.775.250 – X, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificado na EE PROF.^a CAROLINA MENDES THAME afastado junto ao PEI na EE PROF ANTONIO DE MELLO COTRIM, acumula com PEB II, SQC-II-QM-SE na EE PROF JOÃO SAMPAIO. Acúmulo Legal.

EE PROF^a. OLIVIA BIANCO

520/2017 - DANIEL ANDREOTTI, RG 30.385.620-8, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificado na EE FELIPE CARDOSO, afastado pelo art. 22 na EE PROF^a. OLIVIA BIANCO, acumula cargo de PEB II- CTD junto na mesma unidade escolar. Acumulo Legal.

EE PROF ATILIO VIDAL LAFRATA

521/2017 - DENISE CRISTINA FARIA, RG 17.291.442 - 5, PEB II, SQC-II-QM-SE, acumula com PEB II junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras. Acúmulo Legal.

EE PROF^a. MARIA DE LOURDES SILVEIRA CONSENTINO

522/2017 - ISABEL CRISTINA DE LIMA VEIGA, RG 16.106.612-4, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificada na EE Prof^a. Maria de Lourdes Silveira Consentino afastada junto ao programa de ensino integral na EE Prof^o. Alcides Guidetti Zagatto, acumula cargo de PEB II – SQC-II-QM-SE, junto a EE Prof^a. OLIVIA BIANCO. Acumulo Legal.